Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 13
CANTÁ-RR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR**.

2 DAS JUSTIFICATIVA

2.1 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A aquisição dos materiais faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de famílias carentes assistidas pelos Programas: Criança Feliz, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) deste Município de Cantá - RR; Após visitas feitas às famílias carentes, foi constatado a necessidade de doação de brinquedos por parte desta Secretaria, pois é através das brincadeiras que as crianças ultrapassam a realidade, e estes brinquedos ajudam a transformar suas vidas, através da imaginação, devolvendo o direito cabível a criança, propondo assim, melhor atendimento e progresso de crianças em fase de aprendizagem e desenvolvimento da coordenação motora; Os materiais descritos serão destinados/distribuídos a população carente, que vivem em estado de vulnerabilidade, tendo em vista que essas famílias não dispõem de recursos para sua aquisição.

2.2 DA JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO: Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja vedada a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

2.3 DA JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO: A Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União – TCU dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia em escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. A almejada aquisição se realizada por item causará inúmeros transtornos e prejuízos à Administração, principalmente pela possibilidade de várias licitantes arrematarem os itens, gerando inúmeros contratos administrativos, alguns provavelmente com valores ínfimos, o que geraria dispêndio de recursos financeiros e humanos incompatíveis com a economicidade, fazendo com que diversos contratos com fornecedores diversos tivessem que ser geridos sem necessidade. Os objetos descritos, são compatíveis entre si e da mesma natureza, o que viabiliza maior possibilidade de obtenção de menor preço se agrupados por lote. Além disso, a adjudicação por item causaria a perda de economia em escala, tendo em vista que quanto maior

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 14
CANTÁ-RR

forem os itens da mesma natureza licitados em conjunto, maior será suas quantidades e a possibilidade de desconto por parte do licitante arrematante. Assim sendo, resta justificada a vantajosidade e economicidade do agrupamento do objeto da licitação, sem que isso signifique a restrição da competitividade, tendo em vista que os licitantes pertencentes ao ramo de atividade afim do objeto almejado poderão participar do certame, oferecendo lances, o que vai ao encontro dos Princípios Norteadores das Licitações Públicas.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2023.**
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.6400.8012.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000
Fonte de Recursos: 410.001- SUAS
3.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

4 FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Regido Pelas Normativas Federais: nº 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014.

5 PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

5.1 O preço médio dos Itens para a licitação, foi obtido através de Cotação no **Sistema de Banco de preço** FUNDAMENTADO NO art. 2°, III da IN n° 5/14-SLTI/MPOG, e Acórdão n° 1445/2015. (conforme planilha).

LOTE I – BRINQUEDOS (MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)						
Seq.	**Descrição**	**Unid.**	**Referência de Preço**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	BOLAS - Especificação: Material: PVC; Decorada; aproximadamente no tamanho: 22 cm (vazia); Peso aproximado: 75g; para maiores de 3 anos; Cor colorida	Unid.	Banco de Preços	800	47,42	37.936,00
2	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE – ESPECIFICAÇÃO: tema educativo (letras, animais), acima de 60 peças, Peças espessas que se encaixam perfeitamente e um acabamento brilhante que realça cada imagem	Unid.	Banco de Preços	150	26,90	4.035,00
3	BONECA NA CAIXA TIPO BEBÊ – Especificação: confeccionada no vinil, com roupinha, cor colorida.	Unid.	Banco de Preços	500	46,83	23.415,00
4	BONECA CLÁSSICA BRANCA CONFECCIONADA EM VINIL, MACIA E	Unid.	Banco de Preços	800	40,64	32.512,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 15
CANTÁ-RR

	LAVÁVEL					
5	CARRINHO INFANTIL TIPO PICK UP, Especificação: Plástico Polipropileno, cor colorida, Idade recomendada acima de 3 anos.	Unid.	Banco de Preços	1100	44,94	49.434,00
6	KIT BLOCOS DE MONTAGEM - Contém 29 peças de plástico; Idade recomendada: Acima dos 4 anos;	Unid.	Banco de Preços	200	41,55	8.310,00
7	KIT MINHA COZINHA - Especificação: Com fogão, panela e acessórios; Coleção princesa 10 peças; Tamanho do fogão: 16x11,5 cm; Tamanho da embalagem: Altura: 38 cm, Largura: 29 cm; Peso aproximado: 160g; material plástico; para maiores de 3 anos; Cor colorido.	Unid.	Banco de Preços	600	53,24	31.944,00
					VALOR TOTAL R$	**187.586,00**

6 DA FORMA, DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

6.1 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus, preços, especificações e quantitativos, será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pela Secretária, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega **dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos**;

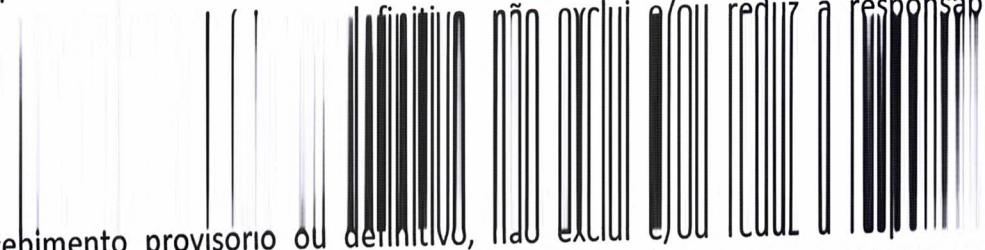
6.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social em horário de expediente (8h às 14h), localizada à Rua Francisco Alves Gondim, s/n°, Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato.

6.3 A entrega, excepcionalmente, poderá ocorrer aos finais de semana, feriados e nos dias em que não houver expediente na Administração Municipal, desde expressamente autorizado pela Contratante;

6.4 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

6.4.1 Provisoriamente, deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias corridos, compreendendo, as seguintes verificações: Quantitativo entregue; Apresentação de documento (Nota Fiscal/DANFE) com identificação do fornecedor.

6.4.2 Definitivamente, deverá ser efetuado em até 03 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, compreendendo as seguintes verificações: Do material entregue de acordo com as especificações exigidas no Edital e na proposta apresentada da CONTRATADA; Qualidade do Material; Conformidade da documentação (Nota Fiscal/DANFE) e proposta apresentada pelo fornecedor.



6.4.3 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui e/ou reduz a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as